PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Revogada pela lei 1.455/73

LEI Nº 1.296/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
A RUA SEM DENOMINAÇÃO DO CENTRO, PASSA A DENOMINAR-SE " DESEMBARGADOR JOSÉ DAYREL DE LIMA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação do Centro, que se inicia na Rua Comendador Baêta e termina na Rua Coronel Arthur Nascimento, passa a denominar-se DESEMBARGADOR JOSÉ DAYREL DE LIMA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -